ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 568/2023
de 4 julho de 2023

"Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança dentro e nas proximidades das Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências."

O PREFEITO DE MOITA BONITA/SE, Sr. Vagner Costa da Cunha no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e proximidades das Escolas Públicas Municipais, do Município de Moita Bonita/SE.

Art. 2º - Em cada unidade escolar pública do município devem ser instaladas no mínimo 2 (duas) câmeras de segurança, que registrem de forma permanente as suas áreas de acesso e principais instalações internas, sendo vedada a instalação em áreas onde a privacidade deve ser garantida.

§1º - A instalação do equipamento citado no caput considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§2º - As instituições de ensino deverão instalar placas informando a existência de câmeras de vigilância eletrônica.

§3º - Caberá ao Poder Público Municipal adotar todas as medidas necessárias à implementação dos dispostos dessa Lei.

Art. 3º - Caberá ao Poder Público Municipal adotar todas as medidas necessárias à implementação dos dispostos dessa Lei.

§1º - O controle das imagens capturadas deverá ser outorgado as escolas municipais.

§2º - A exibição e o acesso das imagens capturadas deverão ser solicitados apenas em caso específico para se apurar evento certo que exija alguma investigação ou fiscalização.

Art. 4º - As escolas situadas nas áreas onde foram constatados os mais altos índices de violência terão prioridade na implantação do equipamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, EM 4 DE JULHO DE 2023.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito